



## DECRETO N.º 1.966/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei N.º 873/2004, de 10 de dezembro de 2004.

### RESOLVE

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
12.122.304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura	
310000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319034000000 - Outras Desp.Pessoal Decor.Contr.Terceiriz.	
1103 - 10% s/Transf.Consti.-Exerc.Corrente	R\$ 7.500,00
319047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1103 - 10% s/Transf.Consti.-Exerc.Corrente	R\$ 1.500,00
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.02 – Departamento de Ensino	
12.306.101.2022 – Manutenção do Serviço de Merenda Escolar	
330000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
1000 - Recursos ordinários(livres)-Exerc.Corrente	R\$ 3.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.080.2047 – Assistência Imediata e Preventiva a Carentes	
330000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica	
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exer.Corr.	R\$ 7.000,00

**Total da Suplementação ..... R\$ 19.000,00**

**Art. 2.º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento vigente:



05.00 – Secretaria de Educação e Cultura		
05.02 – Departamento de Ensino		
12.361.106.2028 – Livros e Outros Materiais Didáticos		
330000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1103 - 10% s/Transf.Consti.-Exerc.Corrente	R\$	9.000,00
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura		
05.03 – Departamento de Cultura		
13.391.122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais		
330000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos ordinários(livres)-Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.080.2047 – Assistência Imediata e Preventiva a Carentes		
330000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339048000000 - Outros.Aux.Financ.A Pessoas Fisicas		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)-Exer.Corr.	R\$	7.000,00
<b>Total da Redução .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 03 de maio de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**